

---

## FAQ's sobre a Comunicação do Inventário de Existências em Autoline

### 1. Como efetuo a comunicação de inventário?

A comunicação do inventário de existências é efetuada por transmissão eletrónica de dados, mediante envio de ficheiro normalizado no Portal das Finanças.

Após a geração do ficheiro a partir do Autoline, o utilizador deve aceder ao Portal das Finanças com as respetivas credenciais de acesso e efetuar o envio do ficheiro.

### 2. Que formato de ficheiro devo selecionar, CSV ou XML?

Ambas as opções são aceites pela AT e estão disponíveis em Autoline, ficando ao critério do utilizador escolher o formato pretendido.

### 3. Quais as vantagens em selecionar cada um dos formatos de ficheiros (CSV ou XML)?

As entidades com existências significativas terão vantagem na submissão de um ficheiro XML, pois a sua submissão no Portal das Finanças será supostamente mais rápida.

O ficheiro CSV tem uma estrutura mais simples, por isso a sua geração em Autoline deverá ser um pouco mais rápida, e no caso da conferência do seu conteúdo pelo utilizador, este formato é de mais simples leitura.

### 4. Qual é a informação comunicada no ficheiro de existências?

Pode consultar a informação e respetiva estrutura do ficheiro diretamente no Manual de Integração de Software disponível no Portal das Finanças, através do site <https://www.portaldasfinancas.gov.pt/pt/home.action>

**5. Posso gerar o ficheiro em qualquer data após o dia 01 de Janeiro? Ou é obrigatória a geração do ficheiro no dia 01 de Janeiro?**

O ficheiro pode ser gerado em qualquer data, recordando que de acordo com a AT o inventário deve ser comunicado até ao último dia do mês seguinte ao do encerramento do ano fiscal.

**6. Ao gerar um ficheiro de inventário após o dia 01 de Janeiro, este reportará sempre à data do encerramento do ano fiscal?**

Sim, a informação do inventário de existências dirá sempre respeito à posição de stock no último dia do ano fiscal.

No caso do stock de viaturas por exemplo, o ficheiro gerado terá em conta as viaturas com data de compra até ao último dia do respetivo ano fiscal, ainda que tenham sido posteriormente faturadas no ano corrente.

**7. No caso das existências de Viaturas em Autoline, como será indicado o Identificador do Produto?**

O produto será identificado pelo nº da localização Autoline (módulo Gestão de Veículos) juntamente com o prefixo completo de número de stock Autoline.

Assim, por exemplo, para uma viatura com o número de stock N123456 da Gestão de Veículos 10, o produto será identificado como 10-N123456.

**8. No caso das existências de Peças em Autoline, como será indicado o identificador do Produto?**

O produto será identificado pelo código da referência da Peça em Autoline.

**9. A minha empresa tem diversas localizações físicas com stock de existências próprio. Como será gerado o ficheiro de inventário de existências?**

Será gerado um ficheiro único por Empresa Jurídica, com a quantidade total de stock por Produto.

De acordo com a AT, o Identificador do Produto deve ser único no ficheiro de comunicação de inventários.

**10. Posso gerar mais do que um ficheiro em Autoline?**

Sim, pode gerar um novo ficheiro em Autoline sempre que pretenda, independentemente do formato (CSV ou XML).

**11. Onde é que o ficheiro gerado em Autoline fica guardado?**

No momento da geração do ficheiro, o utilizador poderá seleccionar a diretoria do seu computador onde pretende guardar o ficheiro.

**12. São permitidas comunicações parcelares de inventário? Por exemplo, posso enviar um ficheiro exclusivamente com o stock de peças, e posteriormente com o stock de viaturas?**

Não são permitidas comunicações parcelares de inventário pela AT. O inventário deve ser sempre comunicado na sua totalidade (Peças e Viaturas).

O contribuinte pode, numa mesma comunicação indicar vários ficheiros. Mas esses vários ficheiros que constituem o Inventário têm de ser indicados na mesma ocasião.

**13. Mas posso efetuar reenvio do ficheiro de inventário à AT?**

Sim, pode.

Sempre que há uma comunicação de inventário, a AT interpreta essa comunicação como incluindo a totalidade das existências. Por esta razão, sempre que a AT recebe uma comunicação de Inventário, considera qualquer comunicação anterior como tendo sido substituída.

**14. A minha empresa não tem existências, apesar de estar obrigada por lei a comunicar o Inventário. Como proceder?**

As empresas sem existências e obrigadas por lei a comunicar o Inventário, devem declarar no portal e-fatura que não têm existências. Não precisam, portanto, de construir ficheiro vazio.

**15. A minha organização está obrigada à comunicação do ficheiro de inventário?**

Apenas é aplicável a todas as pessoas singulares ou coletivas, com sede, estabelecimento estável ou domicílio fiscal em território português, que disponham de contabilidade organizada e estejam obrigadas à elaboração de inventário, e que registem um volume de negócios do exercício superior a 100 mil euros.

**16. Que tipos de produtos (stock) serão exportados no ficheiro a ser enviado à AT?**

No que diz respeito ao stock de peças, serão exportadas todas as referências que sejam inventariadas assim como o stock é maior que zero. Todas as referências contidas nos diferentes armazéns Autoline (de 1 a 9) serão contempladas no ficheiro a enviar à AT, desde que cumpram os requisitos anteriores.

No que concerne às viaturas, serão exportadas todas as viaturas que estejam classificadas com o status de stock no último dia do ano fiscal. Normalmente com Status A.

**17. No ficheiro a enviar à AT, como irão ser diferenciadas as peças em stock e as peças em WIP's em curso visto que irão ambas no mesmo ficheiro?**

Todos os produtos (peças) serão classificados no ficheiro a enviar para a AT com duas categorias diferentes sendo estas as seguintes:

- Peças em stock serão classificadas no ficheiro como Mercadorias – “M”
- Peças em curso serão classificadas no ficheiro como Trabalhos em curso – “T”

**18. E no caso das viaturas, como irão ser classificadas?**

Todos os produtos (veículos) serão classificados no ficheiro a enviar para a AT apenas com uma categoria diferente sendo estas as seguintes:

- Viaturas em stock serão classificadas no ficheiro como Mercadorias – “M”